



HOMOLOGAÇÃO	
D.M. 14 / 1 / 99	
D.O.U. 18 / 1 / 99	Seção L P. 13
ATO: PM-48	14/1/99
D.O.U. 18 / 1 / 99	Seção L P. 10

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADO/MANTENEDORA: ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SÃO JOSÉ DOS CAMPOS		UF: SP
ASSUNTO: Autorização para funcionamento do curso de Administração, habilitação em Administração de Empresas		
RELATOR: Cons. Yugo Okida		
PROCESSO Nº: 23000.007683/96-00		
PARECER Nº: CES 967/98	CÂMARA OU COMISSÃO: CES	APROVADO EM: 17-12-98

I - RELATÓRIO

A tramitação do presente processo foi aprovada por meio do Parecer CES nº 379/97.

Por intermédio da Portaria nº 602/98, a SESu/MEC designou uma Comissão Verificadora para visita ao local proposto para oferecimento do curso.

O relatório conclusivo da referida comissão foi favorável à autorização para funcionamento do curso proposto, fazendo, no entanto, algumas observações sobre deficiências encontradas na infra-estrutura física, como é o caso do espaço atual da biblioteca, as salas para laboratórios, salas de apoio ao estudante, de vídeo e áudio, que necessitam de ampliação.

A Comissão Verificadora considera que as deficiências da infra-estrutura física serão sanadas com a execução do plano de expansão da instituição, que prevê a ampliação dos espaços.

O currículo pleno foi alterado pela comissão, e aceito pela entidade, que substituiu alguns professores constantes do projeto original com o objetivo de melhorar a titulação acadêmica.

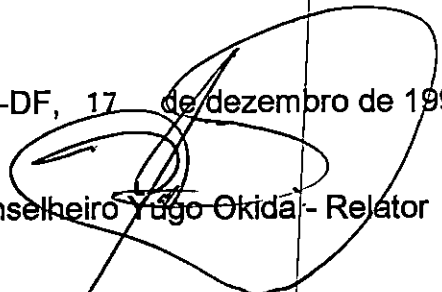
A SESu/MEC determinou que a instituição adote providências necessárias à execução do seu plano de expansão para promover a ampliação das instalações físicas necessárias ao desenvolvimento do curso, a partir do segundo ano de seu funcionamento. A execução deste plano será objeto de avaliação da Comissão de Verificação por ocasião do reconhecimento do curso, cabendo à DEMEC/SP supervisionar o atendimento às recomendações estabelecidas.

II - VOTO DO RELATOR

Voto favoravelmente à autorização para funcionamento do curso de Administração, habilitação em Administração de Empresas, a ser ministrado pelo Instituto Taubaté de Ensi-

no Superior, mantido pela Associação de Ensino São José dos Campos, na cidade de Taubaté/SP, com 100 (cem) vagas totais anuais, distribuídas em duas turmas, turno noturno.

Brasília-DF, 17 de dezembro de 1998.


Conselheiro Yugo Okida - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior acompanha o Voto do Relator.

Sala das Sessões, 17 de dezembro de 1998.


Conselheiros: Hésio de Albuquerque Cordeiro - Presidente


Roberto Cláudio Frota Bezerra - Vice-Presidente

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
COORDENAÇÃO GERAL DE ANÁLISE TÉCNICA**

91
3

RELATÓRIO SESu/COTEC Nº 630 /98

967/98

Processo nº : 23000.007683/96-00
Interessada : ASSOCIAÇÃO DE ENSINO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
CGC : 53 318 853/0001-32
Assunto : Autorização para funcionamento do curso de Administração,
a ser ministrado pelo Instituto Taubaté de Ensino Superior, na
cidade de Taubaté, Estado de São Paulo.

I - HISTÓRICO

A Associação de Ensino de São José dos Campos solicitou a este Ministério, nos termos da Portaria MEC nº 181/96, autorização para funcionamento do curso de Administração, habilitação em Administração de Empresas, a ser ministrado pelo Instituto Taubaté de Ensino Superior, com 100 vagas totais anuais.

O projeto pedagógico do curso foi analisado pela Comissão de Especialistas de Ensino Administração, que se posicionou favorável à sua aprovação, Parecer DEPESES/SESu nº 819/97.

A Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação acolheu a análise da CEE e manifestou-se favorável à continuidade da tramitação do processo, Parecer nº 379/97.

A SESu/MEC designou a Comissão Verificadora, Portaria nº 602/98 de 11 de maio de 1998, constituída pelos professores Carlos César Ferreira Vargas e Humberto Marques de Carvalho, ambos da Universidade Gama Filho e a Técnica em Assuntos Educacionais, Sueida Soares Peralta, da Delegacia do MEC no Estado de São Paulo, para examinar *in loco* a existência de condições para a autorização de funcionamento do curso. A visita de verificação ocorreu no período de 25 a 27 de junho de 1998.

A Comissão Verificadora apresentou relatório com Parecer favorável à autorização para funcionamento do curso proposto.

8

II - MÉRITO

A Instituição apresenta deficiências relacionadas à infraestrutura física, conforme observou a Comissão Verificadora, o espaço atual da biblioteca é inadequado, as salas para laboratórios, para apoio ao estudante, para vídeo e áudio precisam ser ampliadas. A Comissão Verificadora considera que as deficiências da infraestrutura física serão sanadas, com a execução do plano de expansão da Instituição, que prevê a ampliação dos espaços.

O currículo pleno foi alterado pela Comissão Verificadora e acatado pela IES, que substituiu alguns professores constantes do projeto original, objetivando melhor titulação acadêmica.

A Instituição assumiu compromisso, mediante termo, de encaminhar no prazo de trinta dias, a contar da data do relatório de verificação, a designação de professor para a disciplina Direito, com titulação mínima de mestre, por solicitação da Comissão Verificadora. Esta Secretaria solicitou à IES o atendimento ao compromisso estabelecido. Em 11 de novembro de 1998, a Instituição encaminhou correspondência indicando o nome do professor para a referida disciplina; o mesmo está cursando Pós-graduação na Universidade de Taubaté.

Esta Secretaria determina que a IES adote as providências necessárias à execução do seu plano de expansão para promover a ampliação das instalações físicas necessárias ao desenvolvimento do curso, a partir do segundo ano de seu funcionamento. A execução deste plano será objeto de avaliação da Comissão de Verificação, por ocasião do reconhecimento do curso. Cabe à DEMEC/SP supervisionar o atendimento às recomendações estabelecidas.

Acompanham este relatório os anexos:

A - Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão Verificadora;

B - Organização curricular;

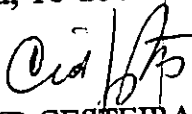
C - Corpo docente.

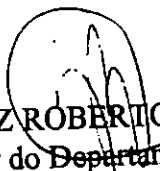
III - CONCLUSÃO

Encaminhe-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação acompanhado do relatório da Comissão Verificadora, que se manifestou favoravelmente à autorização para funcionamento do curso de Administração, com habilitação em Administração de Empresas, com 100 vagas totais anuais, distribuídas em duas turmas de 50 alunos, a ser ministrado pelo Instituto Taubaté de Ensino Superior, mantido pela Associação de Ensino de São José dos Campos, na cidade de Taubaté, Estado de São Paulo, no turno noturno.

À consideração superior.

Brasília, 16 de novembro de 1998.


CID GESTEIRA
Gerente de Projetos
DEPES/SESu


LUIZ ROBERTO LIZA CURI
Diretor do Departamento de Política
do Ensino Superior
DEPES/SESu

ANEXO A

SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO E DO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO

A. 1 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Nº do Processo: 23000.007683/96-00

Instituição: INSTITUTO TAUBATÉ DE ENSINO SUPERIOR

Curso	Mantenedora	Total vagas/ anuais	Turno(s) funcionamento	Regime de matrícula	Carga horária total	Tempo mínimo de IC*	Tempo máximo de IC*
Administração, habilitação em Administração de Empresas	Associação de Ensino de São José dos Campos	100	Noturno	Seriado Anual	3.288 h/a	04 anos	07 anos

* Integralização Curricular.

A. 2 - CORPO DOCENTE

QUALIFICAÇÃO		
Titulação	Área do Conhecimento	Totais
Doutores	Ciências, Computação Aplicada	02
Mestres	Psicologia, Administração Empresarial, Contabilidade	03
Graduados	Ciências Jurídicas (cursando especialização), Comunicação Social (doutorando)	02
TOTAL		07

88 178

A. 3 -INFRA-ESTRUTURA FÍSICA, INSTRUMENTAL TECNOLÓGICO E DIDÁTICO-PEDAGÓGICO

INSTALAÇÕES FÍSICAS

O espaço físico é formado por duas salas para direção, uma sala para professores, três salas de aula, 15 sanitários, dois pátios coberto/área de lazer/convivência, dois setores de atendimento/tesouraria, praça de serviços, praça de alimentação, auditório/sala de audio/sala de apoio, laboratório multidisciplinar, laboratório de informática, sala de leitura/biblioteca, 6 televisores, 4 vídeos, retroprojeter e 5 outros recursos. Para a Comissão Verificadora, as instalações e os materiais são adequados para assegurar o desenvolvimento das atividades do curso no primeiro ano, porém há necessidade de ampliar o laboratório de informática, assim como sala específica de multimeios, salas de apoio ao estudante, sala de vídeo e audio, como está especificado no termo de compromisso firmado no Plano de Expansão. O espaço físico da biblioteca, também, foi considerado inadequado e a Comissão declarou que na expansão prevista, este problema será equacionado.

LABORATÓRIOS (instalações e equipamentos)

A IES possui um laboratório de informática com 25 microcomputadores e uma impressora. Os verificadores observaram que a quantidade de equipamentos disponíveis exclusivamente para as atividades de aula, no primeiro ano, é suficiente e de boa qualidade.

BIBLIOTECA

(acervo disponível, modernização operacional, instalações e gestão administrativa)

O acervo bibliográfico é formado por 780 títulos com 1.106 volumes. A Comissão Verificadora não fez apreciação quanto à adequação do acervo ao curso nem em relação à sua qualidade, ressaltou que a IES se propõe a adquirir vídeos de Administração, bem como CD-ROM recomendados e que o acervo bibliográfico será atualizado de acordo com as necessidades dos alunos e professores e as aquisições das obras serão feitas pela coordenação/direção, a partir de solicitação dos docentes e usuários. A biblioteca encontra-se informatizada e interligada às demais instituições gerenciadas pela mantenedora. O horário de funcionamento é das 8:00 às 22:00 horas, de segunda a sexta-feira e das 8:00 às 16:00 horas, aos sábados. A bibliotecária responsável está inscrita no Conselho Regional de Biblioteconomia. A Comissão Verificadora considerou os funcionários da biblioteca qualificados.

51

3.3 - Quadro com nova grade curricular por semestre/série

□

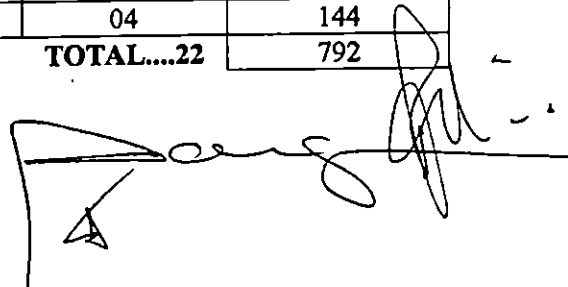
DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA	
	SEMANAL	ANUAL
1a. SÉRIE		
Teorias de administração	03	108
Administração Aplicada	02	072
Informática	03	108
Matemática	03	108
Contabilidade	03	108
Sociologia	02	072
Comunicação Empresarial	03	108
Direito	02	072
TOTAL....21		756

DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA	
	SEMANAL	ANUAL
2a. SÉRIE		
Administração Mercadológica	04	144
Administração de Recursos Humanos	04	144
Organização, Sistemas e Métodos	04	144
Economia	03	108
Filosofia	02	072
Psicologia	02	072
Estatística	02	072
TOTAL....21		756

DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA	
	SEMANAL	ANUAL
3a. SÉRIE		
Administração da Produção	04	144
Administração Financeira e Orçamentaria	04	144
Adm. de Recursos Materias e Patrimoniais	02	072
Administração de Sistemas de Informação	04	144
Tópicos Especiais de Administração I	02	072
TOTAL....16		576

Estágio Supervisionado.....108

DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA	
	SEMANAL	ANUAL
4a. SÉRIE		
Liderança e Empreendimento	04	144
Teoria da Decisão	04	144
Tópicos Especiais de Administração II	02	072
Instrumentos de Gestão	04	144
Criação e Administração de Negócios	04	144
Métodos e Técnicas de Pesquisa Aplicada	04	144
TOTAL....22		792



57
8

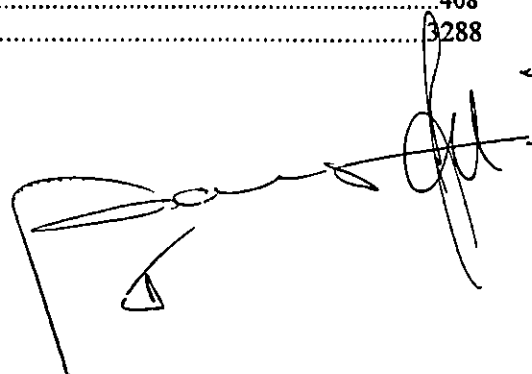
14

Estágio Supervisionado.....300

TOTAL DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS, COMPLEMENTARES E ELETIVAS.....2880

ESTÁGIO SUPERVISIONADO.....408

TOTAL.....3288

A handwritten signature in black ink, consisting of a series of loops and strokes, positioned to the right of the table.

ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
INSTITUTO TAUBATÉ DE ENSINO SUPERIOR
Av. Nove de Julho, 285 - Centro
Taubaté/SP. - Cep: 12020-200
Fone/Fax: (012) 233-5877

ANEXO C
PROCESSO Nº 23000.007683/96-00
**Corpo Docente Indicado para
o Curso de Administração**

Nome: Paulo Roberto Grangeiro Rodrigues	
RG: 14.134.786	CIC: 026.033.488-09
Endereço: Rua Justino Cobra, 291 - Vila Ema	
Fone: (012) 323-5148	Cep: 12231-710
Cidade: São José dos Campos	Estado: SP.
Disciplina: Sociologia	
Graduação: Psicologia pela Univ. de S.Paulo USP/1987	Área de Concentração: Astrologia Meio Ambiente e Personalidade - Um Estudo Empírico.
Titulação: Mestre pela Univ. de S.Paulo USP/1997	

Nome: José Luis Gomes da Silva	
RG: 4.885.625	CIC: 000.606.978-90
Endereço: Rua Teopompo de Vasconcelos, 335/133 - Vila Adyanna	
Fone: (012) 323-1992	Cep: 12143-902
Cidade: São José dos Campos	Estado: SP.
Disciplina: Matemática	
Graduação: Física pela Univ. de Mogi das Cruzes UMC/1976	Área de Concentração: Ciências - Estudo dos Mecanismo de Molhabilidade de Compósito Fibra Sisal.
Titulação: Doutor pelo Inst. de Tecnologia da Aeronáutica ITA/1992	

ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
INSTITUTO TAUBATÉ DE ENSINO SUPERIOR
Av. Nove de Julho, 285 - Centro
Taubaté/SP. - Cep: 12020-200
Fone/Fax: (012) 233-5877

Nome: João Batista Vialta	
RG: 11.874.602	CIC: 975.715.208-00
Endereço: Rua José Bonani, 190	
Fone: (012) 252-5103	Cep: 12280-000
Cidade: Caçapava	Estado: SP.
Disciplina: Contabilidade	
Graduação: Ciências Contábeis pela Universidade de Taubaté UNITAU/1982	Área de Concentração: Contabilidade - Modelo de Apuração de Resultados para a Indústria de Abate de Frangos.
Titulação: Mestre pela Univ. de S.Paulo USP/FEA/ 1997	

Nome: Ângela da Costa Cruz Loures Merx	
RG: 2.474.867	CIC: 675.260.556-49
Endereço: Av. Carlos Frederico Werneck Lacerda, 964	
Fone: (012) 352-4124	Cep: 123000-000
Cidade: Jacareí	Estado: SP.
Disciplina: Comunicação Empresarial	
Graduação: Comunicação Social - Jornalismo pela Univ. Federal de Juiz de Fora/1986	Área de Concentração: Comunicação Social - Teoria e Ensino da Comunicação.
Titulação: Doutoranda pela Univ. Metodista de S.Paulo	

FROM : ASSREITORIA/UNIV. PAULISTA

PHONE NO. : 011 276 7357

NOV. 11 1998 03:30PM F5

**ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
INSTITUTO TAUBATÉ DE ENSINO SUPERIOR**

Av. Nove de Julho, 285 - Centro

Taubaté/SP. - Cep: 12020-200

Fone/Fax: (012) 233-5877

Nome: Júnior Alexandre Moreira Pinto	
RG: 19.215.151	CIC:
Endereço: Rua Dr. Emilio Winther, 1456 Apto. 41 - Centro	
Fone: (012) 233-2982/982-3250	Cep:
Cidade: Taubaté	Estado: SP.
Disciplina: Direito	
Graduação: Ciências Jurídicas pela Universidade de Taubaté/1996	Área de Concentração: Direito Processual Civil
Titulação: Pós-Graduando pela Universidade de Taubaté	

ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

INSTITUTO TAUBATÉ DE ENSINO SUPERIOR

Av. Nove de Julho, 285 - Centro

Taubaté/SP. - Cep: 12020-200

Fone/Fax: (012) 233-5877

Nome: Paulo Oliveira Simoni	
RG: 3.813.739	CIC: 338.179.808-49
Endereço: Rua Berna, 122	
Fone: (012) 321-6654	Cep: 12216-680
Cidade: São José dos Campos	Estado: SP.
Disciplina: Informática	
Graduação: Engenharia Eletrônica pelo Inst. de Tecnologia da Aeronáutica ITA/ 1971	Área de Concentração: Computação Aplicada - Uma Abordagem para Redes Associativas com Aplicação em Análise de Cenas.
Titulação: Doutor pelo Inst. de Pesquisas Espaciais INPE - 1986	

Nome: Luiz Guilherme Brom	
RG: 7.291.434	CIC: 509.274.697-15
Endereço: Estrada Municipal João Borsoi, 500 Caixa Postal: 196	
Fone: (012) 253-4925	Cep: 12280-970
Cidade: Caçapava	Estado: SP.
Disciplina: Teorias de Administração / Administração Aplicada	
Graduação: Administração de Empresas pela Faculdade Armando Álvares Penteado FAAP/1983	Área de Concentração: Administração Empresarial - A Gestão das Informações Científicas na Continental Pharma: Um Estudo de Caso.
Titulação: Mestre pela Universidade Louvain - Bélgica/ 1986	